



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Autoriza o Poder Legislativo a conceder a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores e altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.434/12 de 20 de dezembro de 2012.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único: O percentual mencionado no caput será extensivo aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade total, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 2º Fica concedido, além da revisão geral estabelecida no artigo 1º desta lei, o aumento real dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 4,06% (quatro vírgula zero seis décimos por cento).

Parágrafo único: O percentual mencionado no caput será extensivo aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade total, na forma da legislação federal pertinente.

Art. 3º Altera a redação do caput do artigo 17 da Lei Municipal nº 4.434/12 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Fica estabelecido o mês de fevereiro de cada ano para concessão de revisão geral anual em decorrência das perdas inflacionárias relativas ao exercício anterior, retroagindo os efeitos da reposição a 1º de janeiro do ano corrente.”

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA, 13 de março de 2023.

Vereador **DOUGLAS PERCOSKI**
Presidente

Vereador **JULIANO RODRIGUES TORMES**
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Senhores Líderes de Bancada;
Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA

No ensejo em que cumprimentamos Vossas Senhorias muito cordialmente, estamos encaminhando à apreciação Plenária, o Projeto de Lei do Legislativo que *“Autoriza o Poder Legislativo a conceder a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores e altera dispositivo na Lei Municipal nº 4.434/12 de 20 de dezembro de 2012”*.

Revisão geral anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Conforme proposto, estamos concedendo a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2022.

Cabe esclarecer que os servidores do Legislativo Municipal não receberam em março de 2021 a reposição salarial (revisão geral), garantida pelo artigo 37 da Constituição Federal, referente as perdas inflacionárias apuradas no período de janeiro a dezembro de 2020, em razão da Lei Complementar nº 173/2021 que proibiu reajuste salariais, causando aos mesmos uma perda real do seu poder aquisitivo.

Em breve análise histórica é possível observar que em:

- **2018 NÃO HOUBE** reposição por perdas inflacionárias;
- 2019 houve revisão geral.
- **2020 NÃO HOUBE** reposição por perdas inflacionárias;
- **2021 NÃO HOUBE** reposição por perdas inflacionárias;
- 2022 houve revisão geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Portanto, nos últimos 5 anos, os servidores do legislativo municipal apenas receberam reposição por perdas inflacionárias em dois exercícios, não sendo registrado no período qualquer concessão de aumento real dos vencimentos.

Além disso, a Câmara Municipal de Igrejinha está entre as câmaras da região com menores remunerações de seus servidores e entre as de menor volume de custos de pessoal em folha de pagamento.

Diante das perdas acumuladas em razão da inflação, diante da ausência de aumento real aos servidores no último quinquênio, diante da evidente perda do poder aquisitivo no período mencionado, diante da possibilidade de concessão de aumento real, além da perda inflacionária, sem que haja relevante impacto nos gastos totais da casa, apresentamos proposição pela aplicação de aumento real de 4,06% (quatro vírgula zero seis décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Certos de podermos contar com a colaboração dos nobres colegas, subscrevemo-nos sugerindo a aprovação da matéria.

Igrejinha, 13 de março de 2023.

Vereador **DOUGLAS PERCOSKI**

Presidente

Vereador **JULIANO RODRIGUES TORMES**

Secretário